

PORTARIA ANAC Nº 2022/GVAG, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Da suspensão do CHETA e documentos
pertinentes

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições outorgadas pela portaria nº 428/SSO, de 04 de março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2003-12-0CCY-07-00, emitido em 29 de dezembro de 2003, em favor da Empresa Baiana de Táxi Aéreo LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 60800.205662/2011-41, em virtude da aeronave PT-OSM, N.º Série S550-0160, única constante nas Especificações Operativas, Rev. 03 de 08/08/2011, encontrar-se com seu registro no RAB na situação de “Matricula Cancelada”, conforme processo 60800.173160.2011-44. Tomada esta ação em conformidade com a IS 119-001B, item 9.2.1 e RBAC 119 em seus itens 119.39(a)(1)(v), 119.40(c)(d) e 119.41(b),], e comunicada à interessada em 20 de outubro de 2011 por meio do Ofício n.º 84/2011/GVAG-SV/GGTA/SSO.

CRISTIANO BICHARA LEAL

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral Substituto